



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede administrativa na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, Campestre do Maranhão por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por sua Secretária, Aurylene Lopes Ribeiro, CPF nº 976.146.023-15 e RG nº 54424369, SSP/SP que doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado o Sr. **JOSE PEREIRA DE SOUSA**, maior, capaz, inscrito no CPF 124.676.503-91 e RG 015493722000-0 CEJUSPPC-MA, situado na Rua Silva Jardim, nº 55, Formosa, Cep: 65943-000. Formosa da Serra Negra /MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023**, com Objeto: **Locação de um bem imóvel situado na Rua Amapá, nº 33 – Vila Miranda, CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de cidade de Campestre do Maranhão – MA**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 011/2023, por mais 01 (um), mês ficando a nova vigência com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):**

ORGÃO 5 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 18 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2099 0000 – Manutenção do Programa CRAS
NATUREZA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
Recurso: 1.500.00

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AURYLENE LOPES RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

JOSE PEREIRA DE SOUSA

CPF: 124.676.503-91

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____